



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.26.02 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240209/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JUNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00099.20240209/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.26.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO CONTROLE INTERNO, CONFORME DETALHAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO CONTROLE INTERNO, CONFORME DETALHAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA	10.0	MES		
ÁREA	CONTÁBIL				
	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar a escrituração regular do Diário e Razão, como meio de subsidiar a informação contábil;</li><li>Acompanhar a escrituração nos subsistemas orçamentário, patrimonial, compensação e de custos, simultaneamente, quando necessário;</li><li>Acompanhar a contabilização de forma tempestiva e com fundamento em documentação idônea;</li><li>Verificar se os princípios contábeis estão sendo observados;</li><li>Observar se os diversos setores suprem a contabilidade com dados para o adequado registro e confronto das informações;</li></ul>				



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

- |   |               |
|---|---------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Revisar mensalmente os relatórios emitidos, corrigindo tempestivamente as falhas;</li><li>• Atentar para a encadernação dos relatórios emitidos, especialmente do Diário e Razão, com os respectivos termos de abertura e</li></ul> | encerramento. |
|---|---------------|

- |   |                   |
|---|-------------------|
| <b>ÁREA</b>   | <b>FINANCEIRA</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar na elaboração do fluxo de caixa, compatibilizando recebimentos e pagamentos;</li><li>• Proceder à conciliação regular de saldos bancários;</li><li>• Arquivar adequadamente (boa forma de conservação e segurança) dos comprovantes de arrecadação e pagamento;</li><li>• Observar a existência de documentos de adiantamentos ou vales (créditos na Contabilidade).</li></ul> |                   |

<b>CONTROLE</b>	<b>DE</b>	<b>BENS</b>	<b>E</b>	<b>PERMANENTES</b>
-----------------	-----------	-------------	----------	--------------------

- |   |               |
|---|---------------|
| <b>BENS</b>   | <b>MOVEIS</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Constatar a existência da nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio;</li><li>• Verificar o devido preenchimento de registro individualizado (informatizado ou não) contendo:</li><li>• A descrição do bem;</li><li>• O setor e o nome do responsável (termo de responsabilidade);</li><li>• O estado de conservação do bem;</li><li>• Atentar para que a ficha de carga patrimonial seja preenchida no estágio de liquidação;</li><li>• Averiguar se os bens encontram-se tombados;</li><li>• Constatar se as transferências e cessões de bens são efetuadas com base em termo de transferência/cessão;</li><li>• Proceder ao acompanhamento referente à baixa dos bens considerados inservíveis;</li><li>• Verificar a existência de inventário analítico e se este está atualizado;</li><li>• Observar se é realizada a reavaliação anual;</li><li>• de Conhecer e acompanhar os critérios para determinar vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação realizados.</li></ul> |               |

- |  |                    |
|--|--------------------|
| <b>BENS</b>  | <b>INTANGÍVEIS</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Constatar a realização de registro e escritura pública dos bens;</li><li>• Averiguar a origem e incorporação dos bens;</li><li>• Observar se os bens de uso comum do povo artificiais foram incorporados;</li><li>• Atentar para a existência da ficha individual descritiva (informatizada);</li><li>• Acompanhar a avaliação e vistoria periódica dos bens;</li><li>• Examinar se é realizada a reavaliação anual dos bens;</li><li>• Observar o registro tempestivo das incorporações e baixas no inventário analítico.</li></ul> |                    |

- |   |           |                     |
|---|-----------|---------------------|
| <b>CONTROLE</b>   | <b>DE</b> | <b>ALMOXARIFADO</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Sugerir e acompanhar a forma de controle de estoque, bem como a normatização para entrega de materiais;</li><li>• Confrontar os registros efetuados pelo almoxarifado com as informações escrituradas pelo setor contábil (entradas, saídas e saldo);</li><li>• Efetuar acompanhamento dos estoques, com atenção para os produtos de maior consumo;</li></ul> |           |                     |



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os critérios de avaliação dos itens em estoque no encerramento do exercício;</li><li>• Averiguar o prazo de validade dos produtos armazenados, como também se estes estão acondicionados adequadamente.</li></ul> |
|---|

- |   |                    |                  |          |                 |
|---|--------------------|------------------|----------|-----------------|
| <b>CONTROLE</b>   | <b>LICITAÇÕES,</b> | <b>CONTRATOS</b> | <b>E</b> | <b>CONVENIO</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Constatar a existência da nomeação de comissão para elaborar os processos licitatórios;</li><li>• Proceder à análise dos processos licitatórios a fim de evitar o cometimento de falha e fraudes na seleção da proposta mais vantajosa;</li><li>• Acompanhar a realização dos certames licitatórios, evitando a participação de licitantes que não preencham os requisitos exigidos, ou que comprovem a habilitação para o processo com amparo em documentos inidôneos.</li></ul> |                    |                  |          |                 |

- |   |           |              |          |                 |
|---|-----------|--------------|----------|-----------------|
| <b>CONTROLE</b>   | <b>DE</b> | <b>OBRAS</b> | <b>E</b> | <b>REFORMAS</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Observar se o responsável técnico da obra é habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);</li><li>• Averiguar se o projeto básico, a planilha de custos, os laudos de avaliação e o termo de recebimento da obra encontram-se devidamente arquivados;</li><li>• O responsável técnico deve proceder à fiscalização efetiva da obra, objetivando que a execução seja realizada dentro do cronograma previsto, como também ter a possibilidade de analisar os desvios e/ou descumprimento de prazo;</li><li>• Analisar o controle individualizado por obra, comparando os custos previstos/efetivos e análise de desvios;</li><li>• Verificar se a quantidade e a qualidade do material adquirido são compatíveis com o produto final e se a obra realizada está em conformidade com a prevista no orçamento (capacidade de atender a sociedade).</li></ul> |           |              |          |                 |

- |  |           |                    |           |               |
|--|-----------|--------------------|-----------|---------------|
| <b>CONTROLE</b>  | <b>DE</b> | <b>SUPRIMENTOS</b> | <b>DE</b> | <b>FUNDOS</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a existência de lei local que regulamente a matéria;</li><li>• Observar se os valores repassados foram corretamente utilizados no objeto do suprimento concedido;</li><li>• Averiguar se a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos encontra-se devidamente formulada e acompanhada de todos os documentos hábeis necessários a comprovação do recebimento e gastos realizados.</li></ul> |           |                    |           |               |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.127 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.26.02.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.02.26.02.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.26.02.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Granja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GRANJA/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
CNPJ/MF Nº 01.910.741/0001-72  
ANTONIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JUNIOR  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.

2.